Conservação Ambiental E Urbanização - As Contradições Sócio-Espaciais Na Área De Proteção Ambiental Municipal De Campinas

Ambient conservation and Urbanization - the Partner-Space Contradictions In the Area de Ambient Protection City of Campinas

Conservation Environnementale Et Urbanisation - les Contradictions Sócio-Espaciais Dans le Secteur de Proteção Environnementale Municipale de Campinas

Fernanda Lodi Trevisan
fernanda.trevisan@ige.unicamp.br

Maria Tereza Duarte Paes
tereza.paes@pq.cnpq.br

Unicamp

*PPG - Geografia

Resumo: Este artigo aborda a produção do espaço urbano, tomando como referência na Área de Proteção Ambiental que comporta os Distritos de Sousas e Joaquim Egídio, no município de Campinas, São Paulo. A região tem sofrido enorme pressão para ocupação de seu espaço em função da qualidade de vida e das amenidades naturais que ainda mantém. A partir de nossas reflexões e pesquisas, enfatizamos que o uso socialmente seletivo destas territorialidades urbanas, recentemente criadas em virtude da crescente especulação imobiliária, da construção de condomínios fechados e da normatização da região como uma Unidade de Conservação (UC), aceleram a privatização, pelas classes médias e elites urbanas, de extensas áreas em uma UC que tem como pressuposto o uso sustentável e o acesso público, inserindo-a em um processo contraditório de segregação sócio-espacial.
Palavras-chave: área de proteção ambiental, espaço urbano, condomínios fechados, segregação espacial, Campinas.

Abstract: This article approaches the production of the urban space, taking reference this process in the environmental protection area in the Districts of Sousas and Joaquin Egídio, in the city of Campinas, São Paulo. The region has suffered enormous pressure for occupation from its space in function of the quality of life and the natural amenities that still keeps. From our reflections and research, we emphasize that the socially selective use of these territorialities, in virtue of the increasing real estate speculation, the construction of gated community, and of the regulation of the region as a Conservation Units (CU), speeds up the privatization, for the middle classes and the urban elites, of extensive areas of a CU that has as estimated the sustainable use and the public access, inserting it in a contradictory process of partner-space segregation.
Key-word: environmental protection area, urban space, gated community, socio-spatial segregation, Campinas.

Resumé: Cet article décrit la production de l'espace urbain, en référence à la zone oficiel de protection de l'environnement, qui comprend les districts de Sousas et Joaquim Egidio à Campinas, São Paulo. La région est sous énorme pression immobilière, en raison de la qualité de vie et de commodités naturelles qui elle tient toujours.
Nous soulignons que l'utilisation socialement sélective de ces territorialités urbaines, créés en raison de la spéculation croissante, de la construction de condominiuns residentiels et de la normalisation de la région comme une unité de conservation (UC), accélérent la privatisation par les classes moyennes et les élites urbaines - des zones nominées soutenables et soulignent un processus contradictoire de ségrégation socio-spatiale.
Mots-clés: zone de protection de l'environnement, l'espace urbain, les condominiums, la ségrégation spatiale, Campinas.

INTRODUÇÃO*

O objeto de nossa reflexão é a valorização de uma área normatizada pelo poder público como Área de Proteção Ambiental Municipal de Sousas e Joaquim Egídio, no município de Campinas, São Paulo, e transformada em atrativo para as elites urbanas da região numa lógica particular de produção do espaço. Ao ganharem *status* de Áreas Protegidas, estes Distritos agregaram valor econômico aos loteamentos implantados no interior da APA, sobretudo aos condomínios horizontais de alto padrão, extremamente valorizados pelos consumidores e pelos agentes imobiliários. Como consequência disso, a mercantilização destas paisagens, naturais e construídas, reforçou a segregação sócio-espacial e promoveu o conflito entre o espaço público e o privado.

Entendemos que a ideologia ambientalista contemporânea, utilizada pelas estratégias e pela retórica do Estado e do mercado, é capaz de promover no espaço urbano novos usos e arranjos num movimento dialético entre a proteção de ecossistemas naturais, regulados pelo Estado, por um lado, e a valorização econômica das áreas que contém estes mesmos ecossistemas, para novos moradores que incorporam a ideologia da modernização ecológica como um atributo de qualidade de vida e de uma nova forma de habitar nas cidades. Estes grupos sócio-econômicos movem-se por hábitos de consumo distintivos que valorizam, por exemplo, o turismo ecológico, os produtos com selo verde, as estratégias de sustentabilidade e o maior contato com o mundo natural, ainda que este contato se dê na forma de uma cenarização.

De encontro à estas modificações no espaço urbano, trazidas pelo ambientalismo, também ocorreu, sobretudo a partir das décadas de 1970 e 1980, no Brasil, a proliferação de condomínios e loteamentos fechados que reforçam e explicitam, por meio de muros e cercas, as diferenças e a apartação social entre classes. Entre as causas da procura por condomínios fechados pela população de maior poder aquisitivo, estão o encolhimento do aparelho estatal e a consequente deteriorização dos serviços prestados por este à população, o aumento da pobreza, da violência e da concentração de renda, e um estado de insegurança social na convivência com a diversidade.

Condomínios e loteamentos fechados possuem algumas características em comum. Como aponta Caldeira (1997, p.147), são propriedades de uso coletivo, porém, restritivos, são isolados fisicamente quer seja por muros, cercas, barreiras físicas ou espaços vazios, são voltados para dentro e não para a rua, são vistos como um mundo à parte da cidade, podendo oferecer serviços que variam de empregados domésticos à consultórios médicos, de restaurantes à atividades esportivas. São monitorados por sistemas de segurança privados, e são ambientes socialmente homogêneos, formados pelas classes médias e altas.

Os condomínios fechados são constituídos por conjuntos residenciais urbanos de propriedade exclusiva. Já os loteamentos fechados ocorrem em locais infraestruturados pelo poder público, e têm suas ruas fechadas para o uso e circulação dos seus moradores. Não existe legislação federal ou estadual específica que regule o fechamento de ruas públicas ou a construção de condomínios fechados, todavia, é cada vez maior o número de pedidos junto ao poder municipal para implantação de tais espaços privatizados, o que tornou comum, em inúmeras cidades brasileiras, a criação de legislações municipais para este fim (MIGLIORANZA, 2005).

Pode-se afirmar que o discurso dominante de proteção ambiental deu ênfase a estes empreendimentos junto à natureza, o que transformou as Áreas de Proteção Ambiental em regiões nobres para uma expansão urbana inevitavelmente atraente aos interesses fundiários e imobiliários, e para uma população que tem poder aquisitivo para ali adquirir suas moradias, fixas ou secundárias.

---

* Este artigo toma como referência os resultados empíricos da Pesquisa de Iniciação Científica, *Conservação Ambiental e Segregação Sócio-Espacial: expansão imobiliária na Área de Proteção Ambiental Municipal de Sousas e Joaquim Egídio*, Campinas, SP, realizada pela aluna Fernanda Lodi Trevisan, com auxílio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP, sob orientação da Professora Doutora Maria Tereza Duarte Paes-Luchiari, em 2006.

A Área de Proteção Ambiental de Sousas e Joaquim Egídio obedece também a esse imperativo. De um lugar tradicionalmente rural, passou a receber empreendimentos imobiliários altamente valorizados, como os condomínios fechados horizontais, que são hoje a marca da paisagem urbana destes Distritos, sobretudo ocupados por populações das grandes cidades ou regiões metropolitanas de Campinas e de São Paulo, capital.

Eleita pelo poder público como área de proteção, e pelo mercado imobiliário como área de valorização, a racionalidade ecológica (ACSELRAD, 2002) da APA produziu territorialidades seletivas, refuncionalizou o lugar, inserindo novos conteúdos sociais e novos usos às suas paisagens. A identidade do lugar, agora repaginada, é mediada por associações de moradores, por ONGs ambientalistas, pela mídia local, e até mesmo comunidades do Orkut, que recriam a imagem do lugar tornando-o mais atrativo para novos moradores e turistas.

Para estruturar nossa reflexão elegemos três eixos interpretativos que visam dar conta da problemática apresentada. Assim, apresentamos como cada um desses eixos temáticos se faz presente no processo de valorização da APA analisada, são eles: a ideologia ambientalista, a expansão dos condomínios fechados horizontais, e a produção contraditória do espaço urbano, considerando as especificidades da região leste do município de Campinas.

A QUESTÃO AMBIENTAL E SUAS IMPLICAÇÕES NO ORDENAMENTO DO ESPAÇO URBANO

Antes de apresentarmos a importância da Área de Proteção Ambiental de Sousas e Joaquim Egídio - no coração de uma das áreas urbanas mais dinâmicas do país - como uma racionalidade ecológica normatizada pelo poder público, e incorporada ao solo como uma ideologia que influenciou o planejamento, seu processo de urbanização e a configuração do território nas últimas décadas, cabe tecer algumas considerações.

Ao reinventar a natureza como paisagem valorizada, o ambientalismo contemporâneo abriu caminho para a reincorporação da natureza à sociedade urbana-industrial. Contudo, o mesmo espírito preservacionista que protegeu ecossistemas naturais, também selecionou paisagens naturais para serem mercantilizadas e transformadas em novas territorialidades das elites urbanas – agora, com estatuto de guardiãs da natureza. O acesso seletivo às paisagens naturais preservadas e valorizadas pelo lazer e pelo turismo (litorais, montanhas, florestas, parques urbanos), ganhou atributo de distinção social e tem contribuído para o fortalecimento das desigualdades sócio-espaciais, seja no campo ou na cidade (LUCHIARI, 2002).

O movimento ambientalista que se estruturou durante as últimas décadas do século XX, ganhou maior importância na década de 1990 com a consolidação do termo desenvolvimento sustentável na esfera política. Uma das mudanças concretas que a Rio 92 trouxe para o arranjo espacial brasileiro foi o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), concretizado com a Lei Federal 9.985/2000, o qual permite que as áreas com características naturais possam ser transformadas em Unidades de Conservação, a partir das regulamentações específicas. Antes da elaboração do SNUC o governo federal, Estados e municípios criavam áreas naturais protegidas com categorias não coincidentes. O SNUC teve, portanto, papel de padronizador das categorias, facilitando a normatização e a fiscalização do uso dessas áreas.

Segundo o SNUC as Unidades de Conservação são:

> Espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo águas jurisdicionais com características naturais ou relevantes, legalmente instituídas pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (BRASIL, 2000).

O SNUC divide as Unidades de Conservação em dois grupos: Unidades de Proteção Integral e Unidades de Uso Sustentável[1]. A Área de Proteção Ambiental Municipal de Sousas

[1] De acordo com a Lei n. 9.985/2000 o objetivo das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, já o das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

e Joaquim Egídio pertence à categoria de Unidades de Uso Sustentável que, segundo o artigo 15 da Lei n. 9.985/2000, são áreas extensas, constituídas por terras públicas ou privadas, com certo grau de ocupação humana, dotadas de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais, especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e que têm como objetivo básico proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais (BRASIL, 2000).

A criação de uma Unidade de Conservação é um instrumento de ordenamento territorial que ganha prestígio nos momentos em que programas, instrumentos legais, hierarquias, pacotes financeiros e redesenhos institucionais vão sendo propostos para essas áreas (ACSELRAD, 2002). Além disso, a concepção de meio ambiente foi sendo cada vez mais incorporada à vida econômica da cidade; mas, agora, incorporamos uma natureza domesticada, tecnificada e previsível, muito diferente das incertezas, dos riscos e da vida na natureza selvagem. Privilegia-se o contato com as paisagens naturais padronizadas, no qual as técnicas desenvolvidas pelo homem contornam o estranhamento que este possa trazer à sociedade, e uma experiência controlada e longe dos inconvenientes do mundo natural (HENRIQUE, 2003).

A cidade, como território de legitimação das políticas urbanas e intensamente influenciada pela ideologia ambientalista, assiste às transformações dos seus arranjos espaciais a fim de responder ao discurso da sustentabilidade ambiental. A valorização dos espaços verdes multiplica a densidade ocupacional no entorno de parques, jardins e áreas de proteção ambiental, agora tomados como indicadores de qualidade de vida.

A APA de Sousas e Joaquim Egídio é um exemplo desta racionalidade ecológica incorporada ao espaço da cidade. Para compor a nova imagem produzida por esta ideologia, muitos dos empreendimentos imobiliários desta APA são designados com nomes que remetem a natureza, por exemplo, os condomínios Jardim Botânico, Colinas do Ermitage, Araucárias, Quinta dos Jatobás, o Colinas do Atibaia (condomínios de chácaras), todos localizados no Distrito de Sousas, e o Serra das Cabras e Capoeira Grande, em Joaquim Egídio. Tais empreendimentos vendem aos seus moradores qualidade de vida, ar puro, tranquilidade, como produtos que podem ser identificados como bens distintivos e exclusivos, pois conferem status e sofisticação a quem pode usufruir-los.

Desta maneira a sociedade e a economia, sob o efeito de uma racionalidade ecológica, são capazes de transformar a configuração do território, elegendo áreas com valores estéticos de beleza cênica, ou apenas de maior contato com o verde, para receberem novos usos.

A APA Municipal de Sousas e Joaquim Egídio obedece também a esse imperativo. De um lugar tradicionalmente rural, passa a receber grandes empreendimentos imobiliários, altamente valorizados, sobretudo por agentes externos e pelas populações dos grandes centros urbanos das regiões metropolitanas de Campinas e de São Paulo, capital. Esse processo transformou a identidade do lugar tradicionalmente produzida por sua população, e fortaleceu a produção de uma nova imagem, agora atrativa para ao olhar externo. Esta nova imagem do lugar ganhou força por meio de suas paisagens naturais conservadas, pela idealização da vida no campo e da segurança e qualidade de vida de comunidades segregadas em condomínios fechados horizontais, amenidades valorizadas pelas elites urbanas.

CONDOMÍNIOS E LOTEAMENTOS FECHADOS E O ENRIJECIMENTO DA SEGREGAÇÃO SÓCIO-ESPACIAL

Condomínios e loteamentos fechados são uma nova forma de segregação sócio-espacial que contribuem para a produção de territórios exclusivos e apartados na cidade. Como manifestações da estrutura social revelam os processos sócio-territoriais, políticos, e econômicos, e desenham a paisagem fragmentada das cidades. Caldeira (1997, p.159) utiliza-se da expressão enclaves fortificados para referir-se aos condomínios fechados, e defini-os como propriedades privadas para uso coletivo "(...) controlados por guardas armados e sistemas de segurança privada que põem em prática regras de admissão e exclusão".

A proliferação destes bolsões residenciais fechados podem nos conduzir a diferentes interpretações, entre elas, as que dão centralidade a polarização social, acirrada pelo atual processo de globalização; as que interpretam as novas práticas sociais e os modos de vida urbanos; as que observam as políticas públicas urbanas, assim como a configuração dos espaços públicos e privados; ou ainda as que tomam estas estratégias sócio-políticas como fortalecimento da

autonomia destes grupos sociais que criam sua própria regulamentação residencial, com autonomia em relação ao Estado (CAPRON, 2006). Claro que todos esses processos se dão de maneira concomitante.

Para Rolnik (1999) os condomínios e loteamentos fechados são hoje os sucessores da promoção imobiliária que criava as sub-zonas de proteção e manutenção da valorização de uma zona nobre e exclusiva. A autora argumenta que através destes, temos a "materialização das muralhas, presentes nas leis e imaginário urbano, transformando-as em muros concretos e circuitos eletrônicos de controle e segurança, que eliminam a presença de qualquer estranho no bairro" (ROLNIK, 1999, p.189).

As causas atribuídas à difusão dessas novas formas de moradia, lato senso, são a transição neoliberal e a influência da globalização. Em se tratando da conjuntura neoliberal, a falta de força política do Estado tem provocado um processo de desregulamentação, fazendo com que o espaço urbano dependa cada vez mais da regulação do mercado. Já quanto à influência da globalização presenciamos um período em que a cultura, os estilos de vida e de consumo, as atividades de tempo livre são elementos que imitam modelos norte-americanos, destituindo a cultura local, e dão pistas para a explicação da morfologia urbana das cidades da América latina (BORSDORF, 2002).

A influência do estilo de vida pode ser visto como um ótimo argumento para a propagação dos condomínios fechados, mas não é a única, nem a principal causa destes. A justificativa para estes encontra-se principalmente no medo da violência. Para Caldeira (1997 p. 158),

> Com o crescimento da violência, da insegurança e do medo, os cidadãos adotam novas estratégias de proteção, as quais estão modificando a paisagem urbana, os padrões de residência e circulação, as trajetórias cotidianas, os hábitos e gestos relacionados ao uso das ruas e do transporte público.

Devem-se considerar como outros fatores relevantes, o melhoramento nos meios de transportes, principalmente de rodovias, permitindo maior fluidez; as inovações tecnológicas e o aparecimento das novas tecnologias de informação que flexibilizaram os processos de produção e transformaram a divisão técnica e social do trabalho, afastando as funções de produção, consumo e gestão; e também podemos citar a ausência do respaldo legal da legislação federal e estadual que, apesar das normatizações isoladas, pouco regulamentam a implantação de condomínios fechados, contribuindo, no Brasil, para a elevada permissividade junto à esfera municipal.

Ao analisarmos anúncios de condomínios e loteamentos fechados podemos perceber que existem certos conceitos que se repetem como a segurança, a exclusividade, as facilidades ou comodidades, a privacidade, e o contato com a natureza. O que se compra com a aquisição desses lotes não é apenas uma superfície de solo, mas todos os símbolos ligados ao seu marketing. A publicidade promove um mundo urbano sem os problemas sociais do mundo fora dos muros dos condomínios, pretendendo vender uma vida idealizada e sem inconvenientes. Para Icks (2002, p. 138), as campanhas publicitárias tentam reproduzir nos condomínios "uma realidade que nunca existiu e que, por exemplo, só existe através das recordações subjetivas e dos desejos projetados de uma pessoa ou coletividade". Os anúncios são um código de distinção social e colocam a separação, o isolamento e a segurança como símbolos de status, e como tais, os condomínios fechados elaboram distâncias sociais e criam meios de afirmação da diferença e das desigualdades sociais (CALDEIRA, 1997).

Para exemplificar esta afirmação encontramos na APA de Sousas e Joaquim Egídio o Loteamento Fechado Parque das Araucárias[2], o qual explora em suas propagandas temas como segurança; exclusividade de moradia em um meio ambiente equilibrado e, todavia, próximo aos serviços de um grande centro urbano; infra-estrutura coletiva, como quadras, piscinas, ciclovias, sauna. Segundo o próprio site de divulgação do empreendimento:

> Parque das Araucárias: um pedaço de natureza recriado especialmente para quem busca, vivendo junto à cidade, ar puro, tranqüilidade e muito conforto.

[2] Disponível em <http://www.parquedasaraucarias.com.br/>. Acesso em 21/09/2006.

> A infra-estrutura do Parque das Araucárias está à altura da localização e da qualidade ambiental: são apenas 103 lotes residenciais com áreas de 685 a 1.104 m2, valorizados por 37.000 m2 de puro verde. A recuperação ambiental inclui o plantio de 6.000 árvores nativas, criando as condições essenciais à vida saudável e equilibrada que você procura.

Os condomínios e loteamentos fechados são a forma mais extrema da segregação voluntária (BORSDORF, 2002). Caldeira (1997) argumenta que, nos anos 1990, apesar das distâncias entre os ricos e pobres terem se tornado menores, os mecanismos de separação estão mais óbvios e complexos.

As consequências para a vida urbana com esse tipo de empreendimento são imensas. A auto-segregação nos condomínios fechados transforma-os em ambientes extremamente homogêneos quanto às paisagens produzidas, às práticas sócio-espaciais e aos valores (Sposito, 2002). Ao se praticar a exclusão de determinados grupos no espaço público, fica debilitada a possibilidade dos princípios universais de igualdade e liberdade na vida social. Como argumenta Caldeira (1997, p. 175), é preciso para haver democracia que "as pessoas reconheçam os membros de grupos sociais diferentes dos seus como concidadãos, isto é, como pessoas que têm os mesmos direitos".

Estes enclaves viram as costas para os problemas da cidade e voltam-se para si mesmos através de uma organização rigorosa, regida por associações de proprietários que cuidam da estética arquitetônica, do paisagismo, do lixo, da segurança, das redes de esgoto e muito mais. Estas comunidades privadas firmaram-se como tendência no mercado imobiliário e invadiram a paisagem urbana. No sul da Califórnia, chegam a representar um terço dos complexos residenciais construídos na década de 1990, sendo Los Angeles e sua região a representação mais significativa deste processo de militarização do espaço. No Brasil, este fenômeno se afirmou como tendência de reorganização de muitas cidades, inicialmente nos grandes centros e nas áreas turísticas menos urbanizadas ao longo da costa, e hoje, em cidades médias e mesmo pequenas como os Distritos analisados aqui.

Muitos urbanistas já alertaram para os perigos desta segregação social no espaço urbano. Para Davis (1993), o empobrecimento do espaço público foi acelerado pela proliferação desta arquitetura defensiva. As comunidades protegidas por barreiras (gated communities), destróem a democracia do espaço público e desafiam o Estado, através das autoridades locais, do qual passam a ser independentes em termos de despesas, serviços e regulamentos internos.

Esta tendência do urbanismo norte-americano, que as cidades brasileiras passaram a copiar, intensifica a exclusão social e promove o abandono do espaço público. Nesse sentido, Caldeira (1997) adverte, com razão, que não é o abandono da esfera pública, através do isolamento intra-muros, que amplia a segurança e melhora a qualidade de vida no meio urbano. É justamente a apropriação do espaço público, por todas as classes sociais, que permite a construção de um espaço social completo e seguro. Ao contrário do que se imagina, as cidades constituídas por territorialidades segregadas, por enclaves fortificados são as mais violentas, enquanto, as menores taxas de criminalidade encontram-se nos países com baixa tendência a privatização da segurança e com um forte uso dos espaços públicos, como no Japão e na Europa Ocidental. Para Caldeira (2000, p.340), "cidades de muros não fortalecem a cidadania, mas contribuem para sua corrosão".

A concepção de condomínios fechados aproxima-se, contraditoriamente, de uma versão totalizante e culturalista do meio urbano (O'NEILL, 1986). Totalizante porque concebe o espaço para um grupo social determinado, racionalizando funções específicas, isolando, controlando e reproduzindo os interesses deste grupo. Culturalista, porque idealiza um mundo fechado, uma comunidade sustentada pelas mesmas regras, normas, hábitos e costumes. O mundo exterior é banido desta concepção ideal e, ao banir os problemas do meio urbano, perde-se também a possibilidade de troca com a diversidade que a antiga vivência nas cidades oferecia. A diversidade dos bairros é substituída pelas áreas programadas para o lazer, para o trabalho e para a moradia.

Caldeira (1997, p.168), ao analisar o que o modelo dos enclaves fortificados urbanos copia, adéqua ou subtrai da concepção de planejamento da arquitetura modernista, constata que o novo modelo "ressalta a internalização, a privacidade e a individualidade", copia os elementos que destróem o espaço público (vias expressas, construções esculturais separadas

por vazios, edifícios voltados para dentro); e abandona os elementos "que pretendem criar igualdade, transparência e uma nova esfera pública (fachadas de vidro, uniformidade no desenho, ausência de delimitação material como muros e cercas)". As formas arquitetônicas, representadas nestes modelos de enclaves, expressam uma estrutura social que organiza as territorialidades urbanas em tribos que não se comunicam.

Os grupos sociais privilegiados rendem-se a este novo encantamento da paisagem urbana. Porém, a paisagem urbana contemporânea representa, ao mesmo tempo, cultura e poder, mercado e lugar. A apropriação desta paisagem idealizada pela sociedade e vendida pelo mercado apenas fortaleceu o valor econômico imprimido nestas territorialidades urbanas (ZUKIN, 1996).

Na maioria dos casos, estas unidades são induzidas pela ação conjunta de grupos financeiros, incorporadoras de imóveis e construtoras. Em muitos casos, porém, elas são resultado do interesse comum de um grupo de pessoas que se une para adquirir uma grande parcela de terras, posteriormente parcelando-a (em lotes individuais ou em fração ideal), e construindo residências unifamiliares de forma individual ou através de uma ação cooperativa.

A auto-segregação, ao contrário da segregação residencial induzida pela pobreza e pela falta de opções de moradia, ocorre nos grupos sociais dominantes que, através da associação entre indivíduos com a mesma posição social, econômica, padrão cultural, hábitos de consumo e valores, conseguem garantir sua própria reprodução. É desse modo que os condomínios fechados horizontais - espaços privilegiados da elite - invadem territorialidades locais e realocam suas populações para espaços residuais menos valorizados. A paisagem urbana, por sua vez, vai sendo fragmentada entre os enclaves e a exclusão social. Este modelo perverso de organização das territorialidades urbanas abandona a busca por equidade e justiça na cidade para se apoiar nas regras que organizam os interesses privados.

Esta nova forma de sociabilidade, construída intra-muros, elimina a mediação com a diversidade, com as demandas divergentes, conflitantes e muitas vezes excludentes. Sem essa mediação os localismos segregacionistas erguem as suas fronteiras; e o contraditório é que esta nova forma de morar, ao invés de eliminar, acentua, pela segregação, a diferença.

As cidades assim recortadas contrapõem a riqueza à miséria, o luxuoso ao simples, o tradicional ao moderno dentro dos mesmos limites territoriais. Nas grandes cidades brasileiras enclaves fortificados como os condomínios fechados fazem fronteira com grandes favelas, cujos moradores têm o acesso interdito, a não ser como empregados domésticos e trabalhadores braçais. O confinamento territorial das classes médias e das elites sociais ignora que a construção das paisagens na cidade é constituinte da organização da cidadania. Ao eleger os enclaves, a sociedade contemporânea rouba as paisagens da esfera pública e ergue barreiras impeditivas de uma sociabilidade mais híbrida e democrática.

No Brasil, as Leis Federais que contemplam os condomínios fechados e os loteamentos convencionais são respectivamente as de número 4.591/64 e 6.766/79. Os condomínios fechados são constituídos por conjuntos residenciais urbanos, com residências isoladas, de propriedade exclusiva e áreas em comum como jardins, piscinas, salões de jogos, entre outros. O que integra o condomínio é de propriedade condôminos, sendo assim, as praças, ruas, jardins não são logradouros públicos, são propriedades dos condôminos e há, dessa forma, a possibilidade de bloquear o acesso de não-moradores ao condomínio através de barreiras físicas.

O loteamento convencional para fins urbanos, regido pela Lei n. 6.766/79 é definido como a "subdivisão da gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação de vias existentes" (art. 2°, §1°, Lei n. 6.766/79). Depois da aprovação e registro do loteamento, seus espaços livres passam a integrar o patrimônio público municipal, e são destinados ao sistema de circulação (ruas e praças), a implantação de equipamentos urbanos e comunitários (escolas, posto de saúde), e espaços livres de uso público, de proteção ambiental ou de proteção paisagística.

De acordo com Freitas (1998), os loteamentos fechados não existem, são uma mescla de condomínios fechados e loteamentos convencionais, muitas vezes utilizados para fugir de certas obrigações determinadas por lei para empreendimentos do tipo condomínios fechados, regidos pela Lei n. 4.591/64. Está em tramitação no Congresso Nacional, o projeto de Lei 3.057/

2000 (BRASIL, 2000), denominado de Lei de Responsabilidade Territorial, no qual um dos temas abordados são os critérios e procedimentos para a aprovação dos condomínios fechados, nomeado pela legislação de condomínios urbanísticos.

A cidade de Campinas, entre outras cidades brasileiras, possui loteamentos fechados regularizados pela Lei municipal n° 8.736/96. As áreas públicas somente serão objeto de permissão de uso da Associação de Proprietários mediante a expedição pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo (DUOS) do Decreto de Fechamento. Os serviços públicos (manutenção de árvores; manutenção de vias públicas, calçamento e sinalização de trânsito; coleta de lixo domiciliar; limpeza de vias; entre outros) passam a ser responsabilidade da Associação dos Proprietários, sendo que continua a manutenção nos serviços atribuídos a Sociedade de Abastecimento e Saneamento S. A. (SANASA) e Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL).

Enquanto a esfera privada substitui a esfera pública de responsabilidade do Estado, a ação coletiva dos tradicionais movimentos sociais é substituída pela homogeneização social, pelas relações normatizadas e pela configuração territorial das "arquiteturas defensivas". Isolada por fronteiras materiais e simbólicas (muros, cercas, grades, guaritas e também hábitos, costumes, vestimentas etc.), a ilusão de reconstrução de um espaço público na esfera privada/coletiva transforma-se na submissão à normatividade de regras, condutas, direitos e deveres controlados.

A homogeneização do entorno das residências cria um ambiente asséptico e um empobrecimento da comunicação nos "espaços públicos primários": bares, ruas, lanchonetes e praças. Parodiando Sérgio Costa (1997), que aborda a esfera pública no contexto da política, dos meios de comunicação de massa e dos movimentos sociais, é preciso considerar que a consolidação de uma esfera pública democrática é negativamente pressionada pela "feudalização intransparente do público" - imagem bastante apropriada para falar dos condomínios fechados ou, de forma mais abrangente, dos enclaves fortificados do urbanismo contemporâneo.

Essa lógica contraditória da produção do espaço urbano, ao ganhar força em uma Área de Proteção Ambiental que, por definição, deveria disciplinar o processo de ocupação, priorizar o uso do espaço público, e garantir a conservação dos recursos naturais, põe em evidência as contradições entre a conservação ambiental (ou a modernização ecológica) e a justiça social (LUCHIARI, 2002).

Um olhar sobre a produção contraditória do espaço na APA de Sousas e Joaquim Egídio

AAPA é uma região singular dentro do processo da urbanização do município de Campinas. Entre 1970 e 1990 o município "tornou-se um dos mais dinâmicos pólos da expansão industrial do Estado de São Paulo" (HOGAN, 2001 p. 401), e superou as taxas de crescimento estadual e nacional: hoje Campinas é a cidade mais industrializada e urbanizada do interior paulista. Destaca-se por possuir um setor industrial dinâmico, com indústrias de ponta, um setor agrícola diversificado e com alto índice de mecanização; e um moderno setor de comércio e serviços. Conta também com universidades, entre elas a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), e a Pontifícia Católica de Campinas (PUCCAMP), além de diversos Institutos de Pesquisa. Segundo dados da FUNDAÇÃO SEADE (2006), o município de Campinas possui uma população de 1.041.509 habitantes, com grau de urbanização de 98,63%, representando 2,58% da população do Estado de São Paulo, e 44,04% da população da Região Metropolitana de Campinas, que é de 2,3 milhões de pessoas. Estes dados, por si só, demonstram uma pressão particular sobre o uso do solo nesta região.

A expansão urbana da cidade começou a se diferenciar nas décadas de 1960 e 1970, período de grande crescimento populacional, sobretudo devido à imigração e a expansão urbana. Nesse período o poder público instalou em áreas distantes da malha urbana, no eixo sudoeste, os conjuntos habitacionais populares, o Distrito Industrial e o Aeroporto de Viracopos, intervenções em grande parte responsáveis por uma configuração territorial particular, com uma grande ocupação do solo por contingente expressivo da população de baixa renda do município. Por outro lado, as regiões leste e norte da cidade receberam a implantação de loteamentos e condomínios fechados, shoppings e hipermercados destinados à classe média e alta, e ocupa-

dos com mais força a partir da década de 1980, configurando-se como um eixo de crescimento distinto da fisionomia do resto da cidade. Campinas possui assim, um território urbano extremamente diferenciado, concentrando as populações de maior poder aquisitivo e os espaços melhor infra-estruturados nas regiões norte e leste, em contraposição às expressões de pobreza, de exclusão social e de marginalização sócio-econômica das regiões do sul e do sudoeste da cidade.

Na região leste encontra-se a APA Municipal, porção do território de Campinas que se manteve a parte do processo de urbanização e industrialização que degradou os recursos naturais e a qualidade de vida do restante do município, mantendo ainda uma tradição rural até o período recente. A partir da década de 1980 inicia-se a valorização desta área para a instalação de loteamentos e condomínios fechados para classe média e alta, processo que se acentuou com a criação da Área de Proteção Ambiental.

Comparada ao município como um todo, a região da APA é mesmo uma região diferenciada: seu relevo é formado por planícies com 550 m de altitude no Rio Atibaia; e, morrotes, morros e escarpas íngremes, cujas altitudes chegam a 1.078 m no Pico das Cabras (porção mais elevada do município). Seu território possui um padrão de urbanização, de uso e de ocupação do solo, caracterizadamente de baixa densidade demográfica, onde predominam espaços rurais, os quais correspondem a cerca de 80% da sua área total (MIRANDA, 2002).

A região apresenta, ainda, densa rede de drenagem quando comparada ao restante do município, possuindo o manancial hídrico do Rio Atibaia (porção sul e oeste da APA), e também a rede tributária do Rio Jaguari, sendo que o primeiro é responsável pelo fornecimento de 80% da água utilizada no abastecimento público de Campinas, e o segundo é fonte de captação de água dos municípios de Pedreira e Jaguariúna (PMC, 1966).

Campinas está situada na área de transição entre o Planalto Atlântico e a Depressão Periférica, e, portanto, possui o clima determinante para a formação das Florestas Atlântica Semidecídua, caracteristicamente do interior, ao longo do Planalto Ocidental. Contudo, em Campinas, 97,4% de seu território foi destituído da vegetação original, e restam apenas 2,5% com alguma forma de vegetação nativa (GASPAR, 2005), sendo que aproximadamente 60% desta concentra-se na área da APA (MATTOSINHO, 2000). É, portanto, a região onde a cobertura vegetal original do município está mais bem representada, com fragmentos florestais descontínuos, mas em bom estado de conservação, ou em condições que ainda permitem a sua recuperação (PMC, 1996). A APA concentra a segunda e a terceira maiores matas do município, porém vem sofrendo intensas transformações na formas de uso e ocupação da terra o que tem contribuído para a degradação da vegetação natural (FASINA NETO, 2007)

Visando uma melhor adequação entre conservação e uso do solo no município, o Plano Diretor Municipal, de 1996, dividiu o município em sete macrozonas de planejamento, e dispôs sobre a criação de Plano Locais de Gestão a serem desenvolvidos para bairros ou conjunto de bairros, onde devem ser detalhadas normas urbanísticas locais (Lei Complementar n. 004/1996, art. 38), sendo um deles o Plano Local de Gestão Urbana da APA de Sousas e Joaquim Egídio (Lei n. 10.850/2001)[3]. O Plano Local previu ainda, a criação de um conselho gestor para a APA, o CONGEAPA, com o objetivo principal de garantir o cumprimento das diretrizes e normas constantes na lei. É formado por representantes dos órgãos públicos, entre eles, a Câmara Municipal, e mais organizações da sociedade civil, associações de bairros, com representes das áreas urbana e da área rural.

Aproximadamente 75% das áreas rurais de Campinas encontram-se na Macrozona 1, na APA de Sousas e Joaquim Egídio. De forma geral, "a maior parte das áreas rurais estão sendo sub-utilizadas do ponto de vista da produção agropecuária" (MIRANDA, 2001, p.77), existem várias glebas parceladas em sítios ou chácaras, em todo o município, e usadas como moradias permanentes ou secundárias. A APA é responsável por 27,39% do território do município de Campinas, e limita-se com os município de Jaguariúna, Pedreira, Morungaba e Valinhos.

A ocupação desta região está ligada ao início da plantação de café na Região de Campi-

[3] É somente no ano de 2001 que o prefeito de Campinas aprova a lei complementar do Plano de Gestão da APA, n. 10.850, com a finalidade de criar a APA.

nas. A região da APA foi servida ao norte pela linha da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, inaugurada em 1872; e à leste pelo Ramal Férreo Campineiro, inaugurado em 1894, que faziam a ligação do interior com a capitania de Jundiaí para o escoamento de café. Duas estações encontram-se na APA, a Desembargador Furtado e a Carlos Gomes, e estas foram as indutoras da formação dos primeiros núcleos de povoados, os quais serviam à demanda de comércio e serviços nas fazendas próximas.

O parcelamento do solo está ligado a crise do café, mas a urbanização se intensifica na região apenas em 1950, com a instalação dos primeiros loteamentos e indústrias (MIRANDA, 2001), especialmente em Sousas. É também a partir da década de 1950 que a ocupação de Sousas se diferencia da de Joaquim Egídio, e são aprovados os primeiros loteamentos de pequeno porte em Sousas.

Em 1960 a COHAB implanta dois loteamentos em Sousas que, além de modificarem a paisagem urbana, vieram solucionar o problema habitacional, proporcionando a maior número de pessoas adquirir sua casa própria. Em 1970 surgem loteamentos maiores e mais periféricos aos dois núcleos urbanos, para classe mais elevada, como o Colinas do Ermitage entre Sousas e Joaquim Egídio, o Caminhos do San Conrado, na avenida marginal do Rio Atibaia (Sousas), e o Morada das Nascentes, na área rural de Joaquim Egídio (PMC, 1996). Estes causaram ruptura no tecido urbano da região, e foram responsáveis pela posterior redefinição, em 1980, da Zona de Expansão Urbana dos distritos, incluindo nestes grandes porções ainda não loteadas. Além disso, alguns ocuparam áreas com processos erosivos graves, como o Morada das Nascentes, que ficou conhecido como 'Morada das Voçorocas'.

Em 1990, são aprovados os Parque da Mata e Sousas Parque (em Sousas), e tem início a massiva implantação de empreendimentos clandestinos para fins urbanos na área rural. É neste período também que, como aponta Miranda (2001), alguns loteamentos fecham-se como os condomínios fechados, com guaritas e portarias, de forma irregular.

Segundo a Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio encontram-se hoje na APA os seguintes loteamentos e condomínios fechados:

Tabela 01. Condomínios e Loteamentos Fechados em Sousas e Joaquim

Distrito joaquim egidio		
Cond. Fazenda riqueza	Rural	Estrada lig. J.egidio rod.d pedro km 2
Cond. Capoeira grande	Rural	Estrada das cabras km 6
Cond. Serra das cabras	Rural	Estrada do observatorio capricornio
Distrito de sousas		
Cond. Colinas do atibaia	Rural	Estrada sousas-pedreira km 8
Cond. Notre dame	Rural	Estrada fazenda espirito santo
Cond. Colinas de sousas	Rural	R mario garneiro km 1,5
Jardim botanico	Urbano	R maria franco salgado (final da rua)
Parque das nações	Urbano	Rodovia sp 81 km 1
Colinas do ermitage	Urbano	Rodovia sp 81 km 1
Condominio arboreto dos jequitibas	Urbano	Av noel vince
Residencial felicitá	Urbano	R dom pedro - jd conceição
Lot. Parque jatibaia	Urbano	R mario garneiro km 0,8
Cond. Sousa park	Urbano	R mario garneiro km 1,2
Cond. Monte carlo	Urbano	R mario garneiro km 1,2
Cond. San conrado	Urbano	R mario garneiro km 2,5
Araucarias - em implantação	Urbano	Av antonio carlos couto barros
Jequitibas - em implantação	Urbano	R mario garneiro km 0,8 – entr. Jatibaia
Quinta dos jatobás - em implantação	Urbano	R heitor penteado

Fonte: Sub-Prefeitura de Joaquim Egídio, 2006.

Foi informado pela Coordenadoria Especial de Regularização Fundiária, da Prefeitura Municipal, a existência de alguns condomínios e loteamentos irregulares ou clandestinos que não constam na listagem da subprefeitura de Joaquim Egídio, são eles: Bosque de Notre Dame, Chácaras Bella Vista, Condomínio Barão de Limeira, Condomínio Colina da Mantiqueira, Colinas das Nações, Condomínio Campestre, Jardim Conceição de Sousas, Morada das Nascentes, em Sousas; e, Condomínio Solar de Capricórnio, Sítio Berro D'Água, em Joaquim Egídio. Abaixo apresentamos o mapa da localização dos condomínios e loteamentos fechados, segundo os dados das fontes mencionadas.

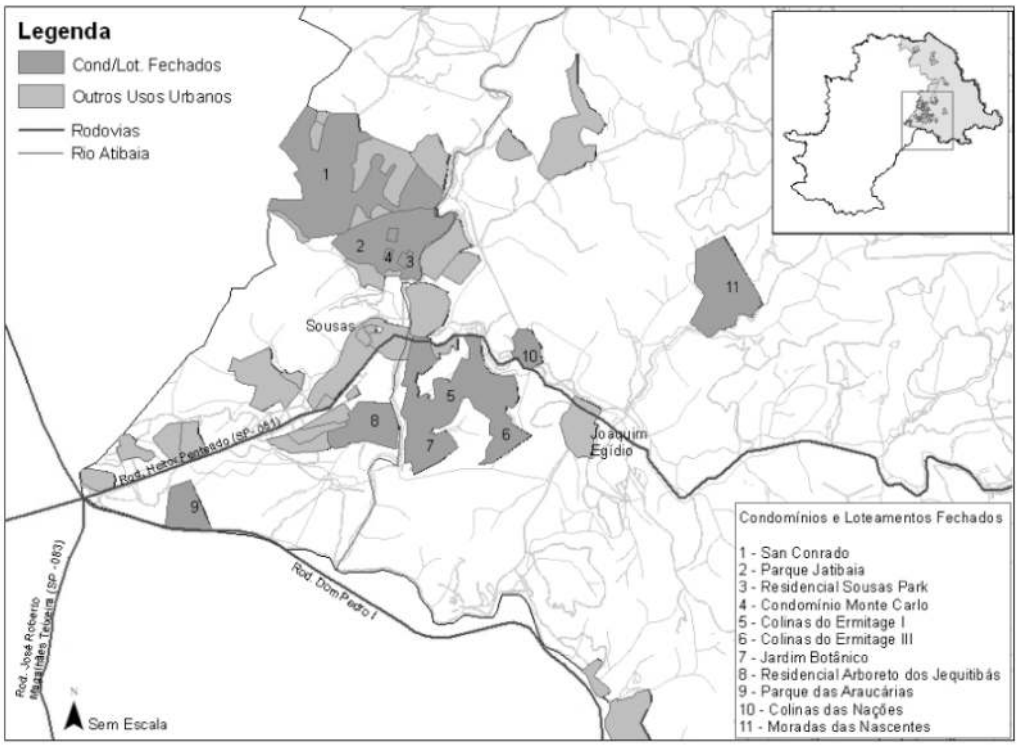


Figura 01. Condomínios e Loteamentos Fechados na APA Municipal de Sousas e Joaquim Egídio, Campinas – SP.

Fonte: Planta Municipal (EMPLASA, 2001), Evolução da Estrutura Urbana da Região de Campinas (EMPLASA, 2005), Organizado por TREVISAN, F. (2006).

A rapidez com que novos empreendimentos aparecem na região é impressionante, este pode ser um dos motivos por que foram encontradas diferenças nas listagens da Prefeitura Municipal e da Sub-prefeitura de Sousas e Joaquim Egídio.

AAPA de Sousa e Joaquim Egídio reúne ainda um rico patrimônio cultural e arquitetônico como herança principalmente do período da lavoura cafeeira pelo qual passou a região. De acordo com o Plano de Gestão Local da APA, este patrimônio "constitui-se do conjunto existente de edificações dotadas de valor histórico, estético ou cultural, bem como do contexto paisagístico em que se insere, e não apenas dos remanescentes de períodos econômicos ou fases anteriores da história de Campinas" (PMC, 1996, p.29).

São diversos bens que constituem o patrimônio a ser preservado, entre eles podemos elencar sedes de antigas fazendas, estações de trem, usinas hidrelétricas, entre outros bens da arquitetura rural da região, que ainda não tinham sido levantados por completo no Plano de Gestão Local de 1996, mas imprescindíveis para uma política de preservação dos bens da região. Muitos destes bens já estão descritos no Plano de Gestão, tais como a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação (CMEF); a Estação Desembargador Furtado e

Entorno – fazenda Duas Pontes; Estação Carlos Gomes; Companhia Ramal Férreo Campineiro, a qual liga o centro de Campinas a Fazenda de Cabras, tombado pelo Condepacc; as Usinas Hidrelétricas construídas no início do século XX (como a Usina Macaco Branco e Usina Jaguari, no Rio Jaguari, e Usina Salto Grande no rio Atibaia).

Existem inúmeras fazendas, muitas tombadas ou inventariadas como patrimônio arquitetônico pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Artístico e Cultural de Campinas (CONDEPACC), as quais tiveram seu apogeu ligado ao ciclo do café e, após este ciclo, passaram pela diversificação da produção agrícola desenvolvendo a criação de gado, cavalo ou foram desmembradas em chácaras de recreio e em lotes habitacionais. Em Joaquim Egídio temos a maior concentração de fazendas preservadas ativas de Campinas (PMC, 1996), ligadas a implantação do Ramal Férreo Campineiro que fazia o transporte da produção agrícola, e hoje se encontra extinto.

Aliado aos bens materiais há também o patrimônio imaterial, advindo da migração estrangeira, principalmente da migração italiana nos distritos, promovida para dar sustentação ao desenvolvimento rural, e que trouxe tradições sociais e religiosas as quais mesclaram às tradições locais no processo de aculturamento (PMC, 1996). Os núcleos dos dois distritos ainda guardam tradições culturais da época em que receberam esses migrantes europeus, e ainda hoje são organizadas festas populares e religiosas como a festa de Sant'Ana, que ocorre sempre no mês de julho com a finalidade de louvar à padroeira do distrito de Sousas, e a festa de São Joaquim. A festa de Joaquim Egídio, também é em comemoração aos padroeiros do distrito: São Joaquim e São Roque, e ocorre no mês de agosto.

Os centros de Sousas e de Joaquim Egídio são também uma paisagem particular, pois conservam ainda fragmentos históricos e culturais que estão ligados ao processo de ocupação de Campinas. Em 2003 o CONDEPACC tombou treze imóveis da região central, dez em Sousas e três em Joaquim Egídio, e fez um inventário das propriedades próximas a eles de relevante interesse. As ruas e caminhos dos centros dos distritos também foram tombados pelo CONDEPACC, no ano de 2004.

O vasto patrimônio da APA é capaz de influenciar o uso atual do seu espaço, corroborando para sua valorização como região propicia ao lazer, ao entretenimento e qualidade de vida. A valorização simbólica desta região, como paisagens distintivas, exerce papel fundamental nesse processo, pois é ela que estimula o imaginário social e compatibiliza a nova racionalidade da normatização ambiental às permanências de formas e práticas tradicionais.

Seus novos usos têm transformado essa região tão singular do município em um centro rústico de consumo e entretenimento ao ar livre da classe média e alta, que buscam hoje em dia paisagens naturais facilmente encontradas na APA, agora no contexto de um consumo globalizado. A agricultura e as paisagens naturais cedem lugar para um mercado verde do lazer, do turismo e da habitação.

Não se deve esquecer que as paisagens naturais são consideradas raridades no espaço urbano, o que lhes conferem valor de uso e valor de troca crescentes. Esta valorização aumenta o preço da terra, dos serviços oferecidos, e o acesso à população de menor poder aquisitivo fica restrito. Através de entrevistas com alguns agentes que atuam na APA pudemos elucidar inquietações de moradores de condomínios, de comerciantes, e de moradores dos bairros antigos, cada qual com sua visão de mundo e opinião sobre as mudanças recentes no processo de ocupação, evidenciando as fraturas que emergem entre essas novas territorialidades em conflito.

Alguns moradores lamentam sobre a perda dos laços de amizade devido à expansão e à atração de novas pessoas:

> Antigamente a gente costumava conversar até tarde na rua, bate papo, não tinha nada, era tudo canavial e roça. Agora essa turma que mora do lado ali [Condomínio Parque da Hortências], pouco a gente cumprimenta, pouca gente a gente conhece que mora ali. O que eu conheço ali é mínimas pessoas, é ocupação mais recente. Agora a Vila Santana a gente conhece todo mundo. (D. Maria 57 anos).

Enquanto outros argumentam que os novos moradores contribuem para a manutenção das atividades, das tradições, ou da economia local:

> (...) Quem está chegando nos condomínios acaba olhando Sousas com olhar de cidadezinha bucólica de clima agradável,então ele acaba fazendo as compras no supermercado local buscando e incentivando o comércio local muitas vezes mais do que o morador antigo. (Roberto, 37, dono de agência de turismo).

Muitos dos moradores que vieram para a APA morar em Condomínios Fechados fugiram dos altos índices de violência das cidades de Campinas e de São Paulo, enquanto que a população mais antiga do distrito não tem outra escolha a não ser deixar o distrito, como o caso da filha de uma moradora que relata a saída da filha que mora nos fundos da casa da mãe para Monte Mor[44] Município pertencente à Região Metropolitana de Campinas. Quando questionada sobre o motivo da mudança ela revela, com simplicidade, que o casal encontrou um terreno mais barato para comprar, e que em Sousas não há condições de comprar terrenos ou casas.

O que fica claro, de fato, é o processo contraditório de valorização do lugar por uma população proveniente dos grandes centros urbanos, que vem de fora em busca de uma qualidade de vida que se desenvolve em detrimento da população local.

Considerações Finais

A segregação sócio-espacial na cidade de Campinas não é atual, é um processo que se acentua no município a partir das décadas de 1960 e 1970, com a instalação de conjuntos habitacionais, do Distrito Industrial, e do aeroporto de Viracopos em áreas distantes da malha urbana, no eixo sudoeste, enquanto as regiões leste e norte foram reservadas para a implantação de loteamentos, condomínios fechados, e um uso do solo urbano mais valorizado, a partir da década de 1980. Portanto, em 1980 já existiam dois eixos claramente definidos de expansão urbana, um no sentido de Barão Geraldo, Jaguariúna/Mogi-Mirim, com habitações para classe média e alta, grandes centros de consumo condicionados pela Rodovia D. Pedro I, UNICAMP, PUC, pela Refinaria de Paulínia (REPLAN), pelo Pólo Petroquímico e de alta tecnologia da CIATEC; e outro, na região oeste/sul, constituído por loteamentos, assentamentos, e mesmo por grandes processos de invasão por populações de baixa renda, pouco ou nada infra-estruturados.

A concepção dos condomínios fechados só veio reforçar e complementar, de forma extremada, a desigualdade sócio-espacial, instalando barreiras físicas, separação e distanciamento entre as classes sócio-econômicas. Esse processo tem sido estudado, por muitos autores, como causa do esvaziamento dos espaços públicos e do enfraquecimento da cidadania.

O espaço público é o local onde são reconhecidos os diretos sociais, em função da existência da diversidade social, onde diferentes interesses e valores se misturam. Esta é uma das condições fundamentais para a democracia, e possui uma natureza oposta ao confinamento de determinadas classes sociais em espaços segregados. Poderia se argumentar que, no Brasil, nunca houve de fato uma real democracia, e que ao longo da história sempre existiram maneiras de promover a separação do espaço entre ricos e pobres; os primeiros povoamentos, ainda com a memória escravocrata, são testemunhas disso. Contudo, o espaço público apresenta-se a nós como uma possibilidade de fomentá-la, ou então, o ponto fundamental pelo qual esta poderia florescer. O que ocorre, com a implantação dos condomínios fechados, é a reunião de pessoas com o mesmo perfil sócio-econômico, com interesses semelhantes, unidas para ratear os custos de infra-estrutura e serviços urbanos, que, anteriormente, eram providenciados pelo poder público e hoje mínguam no espaço urbano como um todo, exceto nos bolsões condominiais mantidos a altos custos por seus moradores. A possibilidade do consumo, em geral, e do consumo do espaço urbano apenas para uma classe, como bem lembra Santos (2000, p. 35) "constrói e alimenta um individualismo feroz e sem fronteiras", afinal de contas, as classes média e alta asseguram em condomínios uma urbanidade seletiva.

O movimento ambientalista contemporâneo, apesar de defender em seu discurso a justiça social tem, claramente, contribuído para reforçar a segregação sócio-espacial, sobretudo quando deixa para a especulação imobiliária a estratégia de agregar valor econômico ao solo, a

[4] Município pertencente à Região Metropolitana de Campinas.

partir da valorização de paisagens naturais, atribuindo à estas a capacidade de fornecer qualidade de vida para os seus consumidores. Desta forma, as paisagens se tornam acessíveis apenas àqueles que podem desembolsar consideráveis quantias pelo contato com a natureza. A natureza que se vende como um cenário, ou como um produto padronizado, após ser introduzida no imaginário social é facilmente vendida no mercado imobiliário. A produção do espaço urbano alimentada pela produção imobiliária, sempre teve papel determinante na história da expansão da cidade de Campinas (PAES-LUCHIARI, 2006, p.07).

A valorização da Área de Proteção Ambiental de Sousas e Joaquim Egídio para a expansão urbana, simboliza a incorporação de um valor sócio-ambiental na produção de territórios seletivos no espaço urbano, destinados e consumidos por uma população detentora de maior poder aquisitivo. A privatização desta área de proteção pelos condomínios fechados explicita a apartação social que existe na cidade, e, lembrando Santos (2000, p. 83), "pode-se dizer que, com alguns bolsões atípicos, o espaço urbano é diferentemente ocupado em função das classes em que se divide a sociedade urbana".

Reis (2006) nos alerta para o fato de que são as classes médias e altas as maiores responsáveis pela pressão ao poder público por melhorias na qualidade de vida urbana e, contraditoriamente, são estas que contornam as normas urbanísticas de áreas de preservação histórica e ambiental. Constata-se que o uso irregular do espaço urbano está longe de ser exclusividade dos pobres, e a informalidade das ocupações urbanas em áreas protegidas tem comprometido a cobertura vegetal e provocado a desestabilização de encostas e a poluição dos cursos d'água na APA.

Com esta análise e reflexão, pretendemos sinalizar de que modo a ideologia do ambientalismo contemporâneo tem sido incorporada pelo mercado imobiliário, produzindo uma demanda por paisagens naturais, e promovendo nos lugares que ainda as possuem, como é o caso da APA de Sousas e Joaquim Egídio, um processo de refuncionalização, conferindo-lhes novos usos, e atraindo novos moradores e consumidores. Sua população local vê-se inserida num novo mundo, completamente diferente do de poucos anos atrás, mundo este que oferece novas oportunidades e também limites, pois, uma nova rede de relações sociais é estabelecida. AAPA tornou-se um território exclusivo, onde as identidades locais produzidas historicamente são obscurecidas pelo consumo voraz das populações dos grandes centros – estes forasteiros que, a partir de agora, passam a ser os protagonistas da produção do lugar.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, H. O zoneamento ecológico-econômico da Amazônia e o *panoptismo* Imperfeito. In: **Cadernos IPPUR. Planejamento e Território: ensaios sobre a desigualdade**. Rio de Janeiro, v.15, n.2/v.16, n.1, p.53-75, ago./dez., 2001 – jan./jul., 2002.

BORSDORF, A. Barrios cerrados em Santiago de Chile, Quito y Lima: tendencias de la segregación socio-espacial em capitales andinas. In: BARAJAS, L. F. C. (coord.). **Latinoamérica: países abiertos, ciudades cerradas**, Univerdidad de Guadalajara, UNESCO, 2002.

BRASIL. **Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1964**. Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em 08/02/2006.

BRASIL. Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.: Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em 08/02/2006.

BRASIL. Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em 13/02/2006.

BRASIL. Projeto de Lei n. 3.057 de 2000. Inclui § 2º no art. 41, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de1979, numerando-se como parágrafo 1º o atual parágrafo único.

CALDEIRA, T. P. do R. Enclaves fortificados: a nova segregação urbana. In: **Novos Estudos – CEBRAP**. nº 47, março de 1997, pp. 155-176.

_____ **Cidade de muros – crime, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo:

Editora 34/Edusp, 2000.

CAMPINAS. **Lei n. 8.736, de 9 de janeiro de 1996**. Dispõe Sobre a Permissão a Título Precário de Uso das Áreas Públicas de Lazer e das Vias de Circulação, Para Constituição de Loteamentos Fechados no Município de Campinas e dá Outras Providências. Disponível em: **<http:// www.campinas.sp.gov.br/bibjuri>. Acesso em 08/02/2006.**

CAMPINAS. **Lei Complementar n. 004, de 17 de janeiro de 1996**. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Campinas. Disponível em <http://www.campinas.sp.gov.br/bibjuri/>. Acesso em 22/02/2006.

CAMPINAS. **Lei n. 10.850, de 7 de junho de 2001. Cria a Área de Proteção Ambiental - APA - do Município de Campinas, regulamenta o uso e ocupação do solo e o exercício de atividades pelo setor público e privado. Disponível em: <http://www.campinas.sp.gov.br/ bibjuri>. Acesso em 08/02/2006.**

COSTA, S. Contextos da construção do espaço público no Brasil. In: **Novos Estudos CEBRAP**, março/47, pp.179-192, São Paulo, 1997.

CAPRON, Guénola (Dir.)(2006) **Quand la ville se ferme – quartiers résidentiels sécurisés**. Éditions Bréal, Collection d'autre part, France, 287 p., 2006.

DAVIS, M., **Cidade de quartzo: escavando o futuro em Los Angeles**. São Paulo: Scritta Editorial, 1993.

FASINA NETO, J. **Estudo da distribuição espacial da vegetação natural em Áreas de Preservação Permanente: subsídios à gestão da APA Municipal de Campinas (SP)**.Campinas: Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, 2007.

FREITAS, J. C. de. **Da legalidade dos loteamentos fechados**. São Paulo: Centro de apoio operacional das Promotorias de Justiça e Habitação e Urbanismo, 1998. Disponível em <http:// www.mp.sp.gov.br>. Acesso em 09/01/2006.

GASPAR, D. **Comunidades de mamíferos não-voadores de um fragmento de Floresta Atlântica semidecídua do município de Campinas/SP**. Tese (Dissertação de Doutorado) Instituto de Biologia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

HENRIQUE, W. A Natureza na Cidade. In: **Território e Cidadania**. Ano III, número 2, jul-dez de 2003. Disponível em : <http://www.rc.unesp.br/igce/planejamento/territorioecidadania/Artigos>. Acesso em 15/10/2005.

HOGAN, D. J. et al. Urbanização e vulnerabilidade sócio-ambiental: o caso de Campinas. In: HOGAN, D. J. et al (orgs.). **Migração e ambiente nas aglomerações urbanas**. Campinas: Núcleo de Estudos de População, UNICAMP, 2001. p. 397-418.

ICKS, Wonne. Los fraccionamientos cerrados em la Zona Metropolitana de Guadalaraja. In: BARAJAS, L. F. C. (coord.). **Latinoamérica: países abiertos, ciudades cerradas.** Guadalajara: Universidade de Guadalajara; Paris: UNESCO, 2002.

LUCHIARI, M. T. P. D. A mercantilização das paisagens naturais. In: BRUHNS, H. T.; GUTIERREZ, G. L. (orgs.). **Enfoques contemporâneos do lúdico: III Ciclo de debates lazer e motricidade**. Campinas: Autores Associados, 2002.

MATTOSINHO, M. **A educação para a conservação do ambiente na Área de Proteção Ambiental da Região de Sousas e Joaquim Egídio, Campinas, SP**. Tese (Dissertação de Mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2000.

MIGLIORANZA, E. **Condomínios fechados: Localizações pendulares. Um estudo de caso no município de Valinhos, SP**. Dissertação de Mestrado em Demografia - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

MIRANDA, Z. I. de. **A incorporação de áreas rurais à cidade: um estudo de caso sobre Campinas, SP**. Tese (Dissertação de Doutorado) - Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, 2001.

PAES-LUCHIARI, M. T. D. Patrimônio cultural: uso público e privatização do espaço urbano (pp. 47-

60) In: **Geografia/AGETEO**, nº1, Rio Claro, S.P. (ISSN – 0100-7912), 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (PMC) - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – SEPLAMA. **Plano de Gestão da Área de Proteção Ambiental da Região de Sousas e Joaquim Egídio, APA Municipal**. PMC, Campinas, 1996.

O'NEILL, M.V.C. Condomínios exclusivos: um estudo de caso. In: **Revista Brasileira de Geografia**, 48(1), pp.63-81, jan/mar., 1986.

REIS, N. G. **Notas sobre urbanização dispersa e novas formas de tecido urbano**. São Paulo: Via das Artes, 2006.

ROLNIK, R. **A cidade e a lei: legislação, política urbana e território na cidade de São Paulo.** São Paulo: Studio Nobel; Fapesp, 1999.

SANTOS, M. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo: Studio Nobel, 2000.

SPOSITO, M. E. B. Novos territórios urbanos e novas formas de hábitat no Estado de São Paulo, Brasil. In: BARAJAS, L. F. C. (coord.). **Latinoamérica: países abiertos, ciudades cerradas**, Univerdidad de Guadalajara, UNESCO, 2002.

TREVISAN, F. L. **Segregação Sócio-espacial na APA de Sousas e Joaquim Egídio: os condomínios fechados e o consumo de paisagens naturais**. Monografia apresentada ao Instituto de Geociências da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, 2006.

ZUKIN, S. Paisagens urbanas pós-modernas – mapeando cultura e poder. In: **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, N. 24, 1996.

Artigo recebido em abril de 2009.